

A CONFRARIA DE S. DOMINGOS DE GUIMARÃES (1498)*

Por José Marques

1. Introdução

No quadro das instituições medievais portuguesas continua por fazer o estudo das *confrarias*, que, se em geral não se impunham por elevado número de membros ou mesmo por uma actividade espectacular, nem por isso é lícito ignorar o seu contributo, quer no plano assistencial, quer no tocante à consolidação da vida e piedade cristãs.

Apesar da sua modéstia e genérica simplicidade estrutural, urge proceder à sua inventariação, detecção dos principais objectivos estatutários e consequente tipificação, acompanhando a sua evolução e adaptação às circunstâncias de tempo e de lugar, se quisermos descobrir e compreender insuspeitados esquemas associativos praticados pelo homem medieval português. Poderemos, assim, aproximar-nos de alguns dos verdadeiros problemas por ele enfrentados e surpreender as soluções que progressivamente lhes foi dando.

Entretanto, cumpre observar que nesta matéria, apesar de raros esboços dispersos, produzidos nas últimas décadas¹, temos

* O presente estudo constituiu a nossa comunicação ao II Colóquio sobre História Dominicana, realizado em Santarém, de 29 de Setembro a 3 de Outubro de 1982, e aparecerá no 2.º volume das respectivas *Actas*. Por razões de conveniência, publica-se também, em paralelo, neste 1.º vol. da II série da «Revista da Faculdade de Letras», com plena e incondicional anuência dos promotores do referido Colóquio, gesto que nos apraz registar.

¹ O número de referências a confrarias medievais portuguesas ainda é razoável. Estudos mais desenvolvidos é que são raros. Entretanto, podemos indicar os seguintes: CAETANO, Marcello — *A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa*, prefácio à obra de LANGHANS, Franz-Paul — *As corporações dos ofícios mecânicos. Subsídios para a sua história*, vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional. 1943, especial-

de reconhecer a absoluta falta de ressonância entre nós destas palavras de Gabriel Le Bras, datadas de 1956 e destinadas a estimular a investigação sobre as confrarias: — «Puisque nous n'avons point les éléments d'une syntèse, notre dessein est d'offrir un plan de recherche à la compagnie nombreuse de nos érudits, pour qu'ils preparent un chapitre quasiment inédit de l'histoire du droit et de la civilisation»².

Neste projecto englobava o celebrado autor os três grandes períodos em que dividiu a história das confrarias. O caso concreto que vamos estudar enquadra-se no período compreendido entre o início do pontificado de Alexandre III (1156) e a abertura do Concílio de Trento (1545)³. Este período cobre praticamente toda a Idade Média portuguesa, sobre a qual, neste aspecto específico, pairam as sombras do desconhecimento generalizado.

Apesar deste contexto quase inibidor, é na perspectiva traçada por Gabriel Le Bras que nos propomos revelar a *Confraria de S. Domingos de Guimarães*, cuja existência e respectiva história eram, até agora, completamente desconhecidas, passando, assim, a constituir um significativo exemplo de quanto acima afirmámos.

A instituição desta Confraria, subsequente à implantação dos Dominicanos na vila de Guimarães, exige que nos detenhamos neste aspecto histórico, antes de passarmos ao estudo do tema em epígrafe.

A cidade do Porto e a vila de Guimarães foram os únicos centros urbanos de *Além Douro*, onde os filhos espirituais de S. Domingos se instalaram, no século XIII, e donde, até à fundação do convento de Vila Real, entre 1419-1424⁴, irradiou para todo o norte do País o mendicantismo de raiz dominicana.

mente as pp. XXXII e segts. BRÁSIO, António Duarte — *As confrarias medievais do Espírito Santo, paradigmas das Misericórdias*, em *Presença de Portugal no Mundo*, Lisboa, Acad. Port. da Hist., 1982, pp. 69 - 85. MARQUES, José — *Os pergaminhos da Confraria de S. João do Souto da cidade de Braga (1186-1545)*, in «Bracara Augusta», Braga, 36, 1982, pp. 71-199. Esperamos apresentar brevemente estudos sobre as seguintes confrarias medievais: do *Corpo de Deus* da cidade Braga, de *S. Francisco* de Guimarães e do *Espírito Santo* da Matriz de Caminha.

² LE BRAS, Gabriel — *Études de sociologie religieuse. Tome second. De la morfologie a la typologie*, Paris, P.U.F., 1956, p. 423.

³ LE BRAS, Gabriel — *o.c.*, pp. 420-421.

⁴ MARQUES, José — *Para a história dos primórdios do mosteiro de S. Domingos de Vila Real*, in *Actas do I Encontro sobre História Dominicana*, Porto, 1979, p. 31.

Da sua fixação em Guimarães, apesar de Frei Luís de Sousa a fazer remontar à primeira metade do século XIII, até agora não temos notícias anteriores a Novembro-Dezembro de 1272⁵, ano em que a repercussão da actividade apostólica desenvolvida pelos Franciscanos radicados no Porto e em Guimarães e pelos Dominicanos portuenses se documenta tanto na referida vila minhota como na própria cidade de Braga. Com efeito, no testamento do mercador bracarense, Domingos Pires, redigido em Abril de 1272, pouco antes de partir em peregrinação a S.ta Maria de Rocamador, encontram-se estas disposições da sua última vontade, relativas aos Mendicantes: — «*Item Fratribus Minoribus Vimaransibus I morabitinum. Item Fratribus Minoribus de Portu I morabitinum. Item Fratribus Maioribus de Portu I morabitinum*»⁶.

A primeira referência conhecida aos Dominicanos vimaranenses — os únicos de que nos vamos ocupar — é ligeiramente mais tardia pois figura no testamento de Fernando Gonçalves, datado de 4 de Novembro desse mesmo ano: — «*Item Fratribus praedicatoribus si Vimarane fecerint monasterium XV libras, et si non fecerint dent eisdem Fratribus V libras pro pitancia de dictis XV libris*»⁷. A incerteza sobre a construção do mosteiro revelada por Fernando Gonçalves estava completamente ultrapassada quando, em 13 de Agosto de 1285, Maria Pires, esposa de D. Silvestre, físico, cirurgião e juiz ordinário da cidade de Braga, ao dispor dos seus bens, com pleno consentimento do marido, contemplou os Franciscanos e Dominicanos vimaranenses deixando a cada uma destas comunidades cinco morabitanos, com menção «xpressa de que se destinavam às obras dos respectivos mosteiros: «*...et isti decem morabitanos sint pro ad opus monasteriorum fra-trum predicatorum*»⁸. Impõe-se, por isso, concluir, da inexactidão

⁵ A.N.T.T., *Colegiada de Guimarães. Docs. particulares*, m. 11, n.º 19ª e n.º 19b. Publ. por ROSÁRIO, Frei António do — *Convento de S. Domingos e a Colegiada, Guimarães*, in *Actas do Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada*, vol. II, Guimarães, 1981, pp. 75-76.

⁶ Arquivo da Confraria de S. João do Souto (A.C.S.J.S.), *Pergaminhos*, n.º 9, Publ. por MARQUES, José — *Os pergaminhos da Confraria de S. João do Souto da cidade de Braga (1186-1545)*, in «*Bracara Augusta*», Braga, 36, 1982, p. 111.

⁷ A.N.T.T., *Col. de Guim. Docs. parts.*, m. 11, n.º 19 a. Ver nota 5. ⁸ A.C.S.J.S., *Pergaminhos*, n.º 14. Publ. por MARQUES, José — *o. c.*, in «*Bracara Augusta*», Braga, 36, 1982, pp. 118-119.

de Frei Luís de Sousa ao afirmar que «no anno de 1279... era já o Mosteiro edificado»⁹.

Aludimos à fixação dos Mendicantes no Porto e em Guimarães e à irradiação que daí se fazia da sua espiritualidade. A insistência nestes dois poios de mendicantismo nortenho levanta, naturalmente, a questão de saber por que razão, apesar da sua opção urbana, estas duas ordens religiosas não penetraram na cidade de Braga até ao século XVI. Cumpre, pois, esclarecer, de passagem, que isso resultou da oposição frontal desencadeada pelo Cabido e pela Câmara bracarenses que, receando a «concorrência» dos Mendicantes, em 20 de Março de 1279, antes de o arcebispo eleito — o franciscano D. Frei Telo — tomar posse da Arquidiocese, celebraram entre si o pacto de não consentirem a instalação de qualquer ordem mendicante, não só na cidade, mas também dentro dos limites do Couto de Braga. Os principais responsáveis por esta oposição eram os capitulares que se comprometeram a pagar todas as despesas de eventuais processos a que a simples tentativa de implantação desse origem¹⁰. De facto, sabendo que D. Fr. Telo vinha aureolado pela sua intensa actividade reformadora, não era difícil prever que protegeria ao máximo os Mendicantes, em especial os Franciscanos, ao tempo envolvidos num diferendo com a Colegiada de Guimarães. Quiseram, por isso, colocá-lo perante factos consumados e conseguiram-no¹¹.

Não obstante essa estranha oposição, o espírito mendicante penetrou na urbe bracarense e, em 13 de Agosto de 1285, já aí havia uma *Confraria de S. Francisco*, à qual Maria Pires deixou 1/4 de morabitino¹². Não temos notícia de qualquer confraria de S. Domingos, em Braga, mas na vila de Guimarães e seu termo, para além da acção dos frades dominicanos e dos leigos pertencentes às confrarias de S. Pedro Gonçalves (Teimo) e de S. Gonçalo cada uma com altar próprio na igreja do convento¹³, temos de

⁹ SOUSA, Frei Luís de — *História de S. Domingos*, vol. I, Porto, Lello e Irmão-Editores, 1977, p. 449.

¹⁰ A.D.B., *Gaveta das religiões, mosteiros e seminários*, n.º 17. Publ. por MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Vol. II, Porto, 1981, fl. 786. (Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras do Porto. Policopiada).

¹¹ Este caso evidencia a necessidade de se proceder a um estudo de conjunto sobre a oposição manifestada ao longo do Reino à implantação dos Mendicantes.

¹² Ver nota 8.

¹³ SOUSA, Frei Luís de — *o. c.*, pp. 443-444.

contar com a da *Confraria de S. Domingos*, desconhecida do *cronista*, a qual nos propomos revelar.

Estes factos sugerem-nos que a par da pregação e acção catequética dos frades Mendicantes — considerada de longo alcance —, as confrarias exerciam uma função consolidadora e de enraizamento do espírito que animava essas duas ordens.

Como isso se processava e dos seus reflexos nos planos material e da assistência dir-se-á no corpo deste estudo. De momento, porém, impõe-se esclarecer que entre esta confraria e a *Ordem Terceira de S. Domingos* — fundada em 1720 e ainda subsistente em Guimarães — não há qualquer ligação institucional.

Para a elaboração deste estudo sobre a *Confraria de S. Domingos de Guimarães* e respectivo hospital, servimo-nos, essencialmente, do documento publicado em apêndice. Por ele, uma vez determinadas as circunstâncias em que, nos finais do século XV, se registou para o futuro a notícia da sua existência, foi possível reconstituir, em linhas gerais a estrutura e os estatutos de Confraria e analisar em pormenor o seu património rústico e urbano, bem como os rendimentos específicos, enquadrando tudo no clima de reestruturação das mais variadas instituições de assistência, processo desencadeado por D. João II e estimulado por D. Manuel I.

Fica assim delineado o objectivo deste estudo.

2. Notícia da existência

A existência da *Confraria de S. Domingos* e, bem assim, do seu hospital foi-nos revelada pelo único documento até hoje conhecido a ela referente. Trata-se do inventário elaborado entre 27 de Janeiro de 1498¹⁴, data em que foi intimada a obrigação de se proceder à sua organização, e 15 de Dezembro desse mesmo ano, dia em que foi recebido e aprovado por Diogo Borges¹⁵. A feitura deste tomo insere-se num vasto movimento de renovação e reorganização das instituições de assistência, desencadeado pelo Príncipe D. João, futuro D. João II, a partir de 1479, quando já se encontrava associado à acção governativa de D. Afonso V.

A.N.T.T., *Fundo antigo*, n.º 272, fl. 87. Publicado em apêndice.

A.N.T.T., *Fundo antigo*, n.º 272, fl. 103 v. Ver apêndice.

Conhecedor não só da ineficácia, mas também das escassas potencialidades assistenciais inerentes à multiplicidade de insignificantes hospitais, albergarias, gafarias e outras casas de caridade existentes nas principais cidades e em numerosas localidades do Reino, solicitou e obteve de Sisto IV a bula *Ex debito solitudinis*, de 13-8-1479¹⁶, pela qual era autorizada a união e anexação dos vários hospitais e casas de caridade da mesma localidade com todos os seus bens e direitos ao hospital maior, uma vez que ele estivesse construído, regulamentando-se, contudo, a salvaguarda dos direitos dos titulares desses hospitais e dos benefícios eclesiásticos a unir. Do mesmo dia é o documento que se ocupa exclusivamente dos hospitais de Lisboa¹⁷.

Os resultados desta primeira tentativa centralizadora devem ter sido fracos, pois, em 21 de Fevereiro de 1485, Inocêncio VIII concede-lhe a bula *Iniunctum nobis* que trata essencialmente do mesmo assunto, utilizando em muitas passagens os mesmos termos da *Ex debito solitudinis*.¹⁸ De 23 de Agosto de 1498, data o breve *Cum sicut carissimus* de Alexandre VI, relativo aos hospitais das cidades de Évora e Coimbra e da vila de Santarém¹⁹.

É neste vasto movimento reorganizador dos institutos pios de assistência caritativa que se integra a fundação dos hospitais das Caldas e de Óbidos pela rainha D. Leonor e das Misericórdias, de que a de Lisboa foi a primeira.

A tudo isto está subjacente uma acção centralizadora — aliás necessária — e uma progressiva manifestação da organização incipiente, característica dos Estados Modernos, de que, em Portugal, se conhecem também outras expressões²⁰.

Foi na sequência deste longo processo que, em 1498, D. Manuel I ordenou a elaboração dos tombos de todas as *capelas*,

¹⁶ A.N.T.T., *Bulas*, m. 12, n.º 8.

¹⁷ Esses documentos são a súplica do Príncipe D. João e a bula do papa Sixto IV *Sane pro parte*, publicados por COSTA, António Domingues de Sousa — *Hospitais e albergarias na documentação pontifícia da segunda metade do século XV*, in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média-Actas das I.ªs Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Tomo I, Lisboa» 1973, pp. 300-303.

¹⁸ A.N.T.T., *Bulas*, m. 13, n.º 17.

¹⁹ A.N.T.T., *Bulas*, m. 16, n.º 8.

²⁰ para o caso português, bastará ter presente a actividade reformadora dos *forais*, levada a cabo no reinado de D. Manuel, e a publicação das *Ordenações manuelinas*.

sucessões, confrarias, gafarias e até de morgados que tivessem encargos assistenciais. Pretendia, assim, obter um conhecimento e registo minucioso de todos os bens móveis e imóveis, direitos e obrigações, estatutos e títulos de fundação, caso os houvesse, bem como do direito consuetudinário por que se regiam, na ausência de estatutos, a fim de os unir aos hospitais centrais ou maiores, que, a partir desta altura, passaram a ser os hospitais das *Misericórdias*²¹

Dessa vasta operação no Entre Douro e Minho foi incumbido Diogo Borges, cavaleiro da casa del-rei, contador dos resíduos e capelas, hospitais, etc, na referida comarca nortenha.

No mês de Janeiro, Diogo Borges compareceu em Guimarães e foi intimando a ordem régia aos responsáveis pelas várias confrarias, hospitais, gafarias e outras associações assistenciais. No dia 27, chegou a vez da *Confraria de S. Domingos* e, tendo para o efeito convocado todos os irmãos e mesários, designou como «medidor» o escudeiro João Luís, a quem deu como escrivão o tabelião João do Porto, impondo aos mesários que lhe fornecessem o tombo e os acompanhassem na medição de todas as parcelas do património por nós hoje conhecidas²². O trabalho foi-se processando ao longo desse ano e só viria a ser apresentado ao referido Diogo Borges, na vila de Guimarães, em 15 de Dezembro desse mesmo ano de 1498²³.

3. A Confraria

3.1. *Natureza e objectivos*

O facto de esta Confraria ser revelada por um documento de natureza essencialmente económica, apesar de nos esclarecer em pormenor acerca do seu estado em 1498, priva-nos não só de informações relativas à sua origem, mas também de conhecermos a sua história. Nestas circunstâncias, a ausência de *estatutos* que nos elucidem claramente sobre a sua natureza, objectivos, estrutura,

²¹ A.N.T.T., *Fundo antigo*, n.º 272. Além deste códice, relativo a estas instituições sediadas na vila de Guimarães e seu termo, no A.N.T.T. há outros respeitantes a outras localidades. Os inventários das instituições de assistência da cidade de Braga foram elaborados no tempo de D. Diogo de Sousa. Conhecemos vários. Deles nos ocuparemos oportunamente.

²² Ver nota 14.

²³ Ver nota 15.

direitos e deveres dos confrades, etc, obrigamos a socorreremo-nos de outras fontes para apuramento de alguns pontos essenciais. Assim, por elemtos dispersos no texto que nos serve de apoio, sabemos que esta Confraria tinha os objectivos *cultuais* e *assistenciais*, comuns a todas as outras, revestindo a prática assistencial o duplo aspecto de auxílio aos vivos e de condigna sepultura e sufrágio dos mortos.

3.2. *Estrutura*

A escassez dos dados esparsos no documento em causa, se não permite adiantar mais sobre a natureza e objectivos desta Confraria, tem o mérito de nos revelar que o seu quadro directivo era constituído por:

- 1 juiz
- 1 mordomo
- 1 procurador

1 escrivão — que, em 1498, era Gonçalo Rodrigues — eleitos anualmente, em assembleia geral. Além da direcção da Confraria, temos notícia da existência do cargo de *hospitaleiro*, que implicava, com carácter permanente, o exercício de uma função importante na vida desta instituição. Sobre ele impendia a gestão corrente da casa, o que exigia a sua presença assídua, pelo que dispunha de habitação própria, anexa ao hospital.

3.3. *Estatutos*

De acordo com a informação jurada do escrivão, em 1498, não havia a mínima notícia da fundação desta Confraria e respectivo hospital, desconhecendo-se também a existência de qualquer estatuto escrito. O facto, além de não ser inédito e exclusivo desta instituição, é perfeitamente aceitável se recordarmos que outras comunidades, como o Cabido de Braga e a Colegiada de Guimarães, só muito tarde dispuseram de estatutos devidamente articulados. Havia, contudo, uma prática consuetudinária relativa aos encargos habituais desta Confraria e hospital, que permite reconstituir, em linhas gerais, os *estatutos* ou, se preferirmos, o *compromisso* desta colectividade, que podemos condensar nos seguintes pontos:

1. Todos os meses haveria, no Mosteiro de S. Domingos, uma missa solene, oficiada e acompanhada a órgão, à qual tinham obrigação de assistir todos os confrades, com círios na mão.
2. A cera para os círios e tochas seria fornecida pela Confraria e paga pelas suas rendas.
3. A Confraria era obrigada a comprar roupa para os pobres.
4. Sustentava o hospital de forma a ter prestes os leitos, camas e roupas bastantes, em depósito, para atender às necessidades dos pobres que a ele se acolhessem e agasalhassem.
5. Velaria pela reparação das casas do hospital.
6. Pagaria anualmente doze canadas (24 litros) de azeite ao Mosteiro de S. Domingos.
7. Pagaria também por ano seis canadas (12 l.) de azeite à igreja de S. Paio da vila de Guimarães.
8. Mandaria celebrar cada ano duas missas por dois defuntos, sendo uma cantada e a outra rezada.
9. O que sobrasse das rendas deveria ser gasto no hospital e com os pobres, que nele houvesse.

A assistência religiosa a esta Confraria, cuja vitalidade é sugerida em diversos pontos do articulado estatutário, estava confiada aos frades de S. Domingos.

3.4. *Património*

As verbas para satisfazer os encargos descritos provinham dos *foros* das propriedades rústicas e urbanas e ainda dos censos que oneravam algumas casas das proximidades, pertencentes a outros titulares.

O documento em estudo não permite saber como se foi constituindo o património desta Confraria, mas oferece-nos uma visão sincrónica do mesmo e das respectivas rendas, nos finais de 1498, como se verifica pelos quadros que vão ser apresentados. Antes de procedermos à sua apresentação, impõe-se formular algumas observações relativas à metodologia utilizada, aliás sugerida pela própria fonte que serve de base ao presente estudo. Assim, embora logicamente o *hospital* — que mais se aproximava de uma albergaria ou hospedaria do que de uma instituição de saúde,

por pouco que se assemelhasse às dos nossos dias — pudesse ter sido incluído no património urbano da Confraria de S. Domingos, foi descrito à parte. Convém, por isso, respeitar-lhe essa autonomia e abrir as três seguintes rubricas analíticas do património desta instituição:

- hospital
- património urbano
- património rústico.

3.4.1. *Hospital*

O hospital de S. Domingos situava-se na rua das Molianas, junto da rua de Gatos, fora das muralhas da vila, tal como acontecia com o convento, e confinava com uma casa da Confraria e com outra da Colegiada da Senhora da Oliveira. Dele nos ficou esta curiosa descrição, que, pelas sua raridade, vale a pena transcrever:

«... o qual sprital he de comprido ao lomgo da rua dezanove varas e mea e de larguo seis varas e mea e no cabo delle teem huua casinha do espritaleiro que entra nas dezanove varas e mea. O qual esprital tem dentro esto que se segue:

— «Item hũua camara sobradada que teem de ancho seis varas e mea e d'estreito quatro e mais huum enxido do dicto sprital que tem de lomgo vinte e quatro varas e d'ancho dezasete varas».

Operando, para a actualização destas dimensões, com a vara de cinco palmos, isto é, de 1m e 10cm, conclui-se que o referido hospital ocupava uma superfície de 153,36 m², nela se incluindo a casa do hospitaleiro cujas funções eram, então, exercidas por uma mulher. Numa das extremidades do rés-do-chão apoiava-se um primeiro piso, que faz lembrar uma pequena torre rectangular de 6,5 X 4 varas, isto é, de 31,45 m². O exido anexo era constituído por uma pequena leira de 26 m X 18,70 m ou, mais exactamente, 493,68 m². Em conjunto, a casa do hospital e recinto anexo não ultrapassavam a superfície de 647,04 m².

A imagem deste hospital ficará mais recortada se observarmos atentamente o inventário do seu recheio, constituído pelos seguintes móveis e alfaias:

— *Móveis:*

- . 1 mesa com pés
- . 8 bancos
- . 1 «gamela longa» (banheira?)
- . 2 ataúdes (1 grande e 1 pequeno)
- . 7 leitos, cada um com sua cama.

— *Roupas:*

1 cocedra (*coçadra*) =(pequeno colchão de penas) 8 colchões (*almadraques*) (3 novos e 5 velhos) . 12 travesseiros (*cabeçaaes*) (4 novos, 1 quase novo e 7 velhos) . 14 mantas (2 novas de pêlo, 1 «meada» (a meio uso) e 11 rotas) . 2 almofadas (*chumellas*) 4 lençóis (1 novo e 3 para cobrir os finados) . 10 cobertas de burel, todas em bom estado.

Além destes bens, a Confraria conservava na arrecadação os utensílios indispensáveis à realização dos enterramentos:

- . 2 enxadas
- . 1 pá
- . 1 alvião
- . 1 pico
- . 1 campainha.

Não deixa de ser interessante verificar que estes bens foram confiados à *hospitaleira* ou ao *mordomo*, conforme se destinavam, respectivamente, a prestar assistência aos pobres e doentes ou à realização dos funerais.

A análise do número e do estado de conservação destas alfaias denuncia, inequivocamente, a decadência em que o hospital se encontrava, sendo legítimo interpretá-lo como corolário da crise então atravessada pela Confraria.

3.4.2. Património urbano

Passando, agora, à leitura do património produtivo, isto é, susceptível de oferecer alguma renda, impõe-se observar que era essencialmente constituído por dois importantes núcleos: um sito

PLANTA DA VILA DE GUIMARÃES

(Reconstituição)

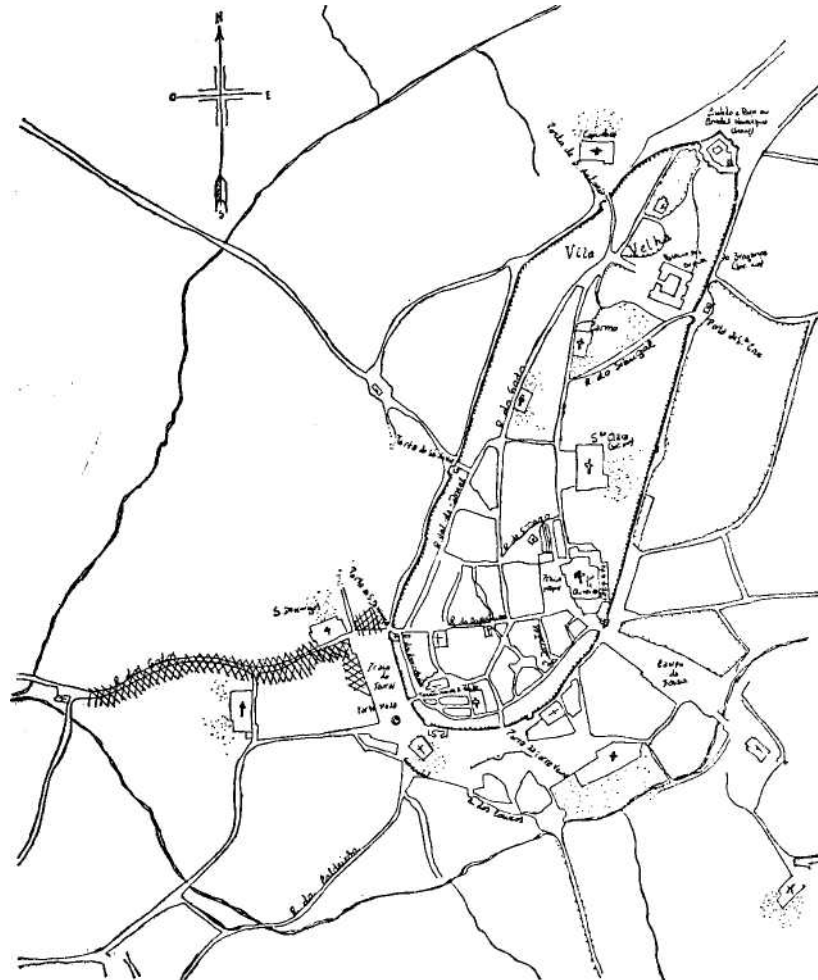


Fig. 1 — O reticulado assinala a localização deste património.

fora de muros, nos subúrbios da vila de Guimarães, e outro disperso por várias freguesias do termo, objectiva e adequadamente designado *património rústico*.

A rigorosa descrição de todas as parcelas rústicas e urbanas, levemente ensombrada por raros lapsos no tocante às medições, permite-nos uma visão muito aproximada deste conjunto patrimonial, constituindo, por isso, este inventário uma fonte do maior interesse para a história económica medieval, não tanto pela sua extensão, como pela qualidade e valor informativo dos elementos que o integram, especialmente importantes para fixar relações de comparação. Apresentamos, por isso, os quadros analíticos que nos oferecerão uma compreensão sectorial pormenorizada e a possibilidade de uma síntese final solidamente fundamentada.

Principiamos pelo património urbano:

Quadro N.º 1 — Património urbano

| Número de casas | Situação topográfica | Áreas | | Réditos | | Foreiros e sua condição social | |
|-----------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------|------------|--------------------------------|---|
| | | das casas (m ²) | dos exidos (m ²) | Foros | Censos | | |
| 1 | sobradada com sacada | R. de Gatos | 48,4 (m ²) | 96,8 m* | 140 reais | | Filipa Pires (3. ^a vida) |
| 1 | | R. de Gatos | — | — | | 9 reais 3 pretos | Nicolau Afonso, almocreve |
| 1 | | R. de Gatos | — | — | | 9 reais 3 pretos | |
| 1 | sobradada com sacada | R. de Gatos | 46,58 m ² | 43,56 m ² | 150 reais | | Isabel (Gonçalo Afonso, falecido) |
| 1 | sobradada | R. de Gatos | 53,24 m ² | 10,89 m ² | 250 reais | | Peroi Fernandes, ferreiro |
| 4 | 2 sobradadas, 2 térreas | R. de Gatos | 370,56 m ² | 2 734,6 m ² | 600 reais | | Peco Fernandes, ferreiro |
| 1 | térrea | R. de Gatos | — | | | 20 reais | Álvaro Peres Quadrado |
| 2 | sobradadas, 1 com sacada | R. de Gatos | 104,05 m ² | 102,85 m ² | '500 reais | | Jorge Dias (finado), e agora Pêro Dias, ataqueiro |
| 1 2 | sobradada | R. de Gatos | 32,67 m ² | 43,56 m ² | 120 reais | | Fernando Martins, gemo de João Fernandes <i>Cavalinho</i> |
| 1 | | R. de Gatos | 32,67 m ² | 21,17 m ² | 200 reais | | Gonçalo Pires, sapateiro |
| 1 | sobradada com sacada | R. de Gatos | 36,3 m* | | | | Lourenço Gonçalves, sapateiro |

Quadro N.º 1 — Património urbano (continuação)

| Número de casas | Situação topográfica | Áreas | | Réditos | | Foreiros e sua condição social |
|---|---|-----------------------------|------------------------------|--|--------|--|
| | | das casas (m ²) | dos exidos (m ²) | Foros | Censos | |
| 1 sobradada | R. de Gatos | 36,3 m ² | 77,13 m ² | 1000 reais por tudo-(O foreiro responsável era Sonçalo Afonso, que parece ter subaforado | | Constança Anes |
| 1 pardieiro derribado | R. de Gatos | 42,35 m ² | | | | |
| 1 casa | R. de Gatos | | 4 257,38 m ² | | | |
| 1 vinha | Toural | 30,25 m ² | | | | João Eanes, ferrador |
| 1 | Toural | 48,4 m ² | | | | João Afonso, criado de Afonso de Freitas |
| 1 | Toural | 48,4 m ² | | | | |
| 2 (chãos para casas, a fazer dentro de 1 ano) | ? | 58,08 m' | | 10 reais | | Afonso Gonçalves, mercador, e Gonçalo Eanes, sapateiro |
| 2 sobradadas | Toural | 76,25 m ² | | 10 reais | | João Eanes Cabano Nóvoas, que es fez de novo |
| 2 sobradadas | Toural | 48,4 m ² | | 10 reais | | João Martins, mercador do Toural, que «as fez novas todas de novo» |
| 1 sobradada com sacada | R. de Gatos | 24,2 m ² | 145,2 m ² | 30 reais | | Pero Martins, ferreiro |
| 1 | Junto ao muro e à porta de S. Domingos | — | | 40 reais | | Gonçalo Gonçalves |
| 1 sobradada | R. de Gatos, a confrontar com a estalagem | | | 20 reais | | João Gonçalves, ferreiro |

A leitura atenta destes dados permite verificar que as vinte e oito casas possuídas no subúrbio de Guimarães alinhavam-se, na sua grande maioria, ao longo da rua de Gatos, dando algumas para o lado poente da praça do Toural, e apenas uma se situava junto da porta da muralha, denominada *porta de S. Domingos*. No seu conjunto cobriam a área de 1 136,9 m². Em geral, tratava-se de casas de pequenas dimensões, raramente ultrapassando os 50 m², e quase todas eram constituídas por rés-do-chão e primeiro andar, com sacada para a rua²⁴. Mais de metade dispunham de um exido ou rossio anexo, cuja área total atinge 4 103,8 m², mesmo assim inferior à de uma vinha anexa a uma delas, calculada em 4 257,38 m².

Como nota particularmente saliente urge frisar que os foros destas casas constituíam a principal fonte de ingressos da *Confraria de S. Domingos*: 3 118 reais brancos e 6 pretos, como se verifica pelo quadro n.º 5.

3.4.3. Património rústico

O património rústico da Confraria de S. Domingos, analisado nos quadros seguintes, além de uma vinha sita no subúrbio da vila de Guimarães, encontrava-se disperso pelas freguesias de Matamá, S. Martinho do Conde, S. Tiago de Ronfe, S.to Estêvão de Urgeses e Riba de Selho²⁵.

Dada a falta de informações tão pormenorizadas, como as fornecidas por esta fonte, vamos apresentá-las de forma exaustiva, fundamentando melhor, assim, o conhecimento desta instituição e as conclusões que pretendemos tirar.

²⁴ Estas informações têm muito interesse para a história do urbanismo e correspondem ao tipo tradicional da casa medieval portuguesa. Sobre o assunto veja-se o nosso estudo *Património régio na cidade do Porto e seu termo nos finais do século XV. Subsídios para o seu estudo*, in «Revista de História», Porto, C.H.U.P., 3, 1980, pp. 81-83.

²⁵ Só por esta referência não é possível saber de qual freguesia de Riba de Selho se trata: S. Lourenço ou S. Jorge? No mapa assinalamos apenas «Selho» para indicar, embora vagamente, a zona onde deveria ficar.

Quadro N.º 2 — Património rústico.

| Freguesias | Títulos patrimoniais | Número e natureza das parcelas | | Áreas (m ²) | | Foras |
|------------|--------------------------------|--------------------------------|---|---|----------|-------------------------|
| | | Urbanas | Rústicas | Urbanas | Rústicas | |
| Matamá | Casal da Outeiro ²⁸ | 1 casa de moradia, colmada | | 32,67 | | |
| | | | 1 leira no campo de Agrelinho | | 4.192,65 | |
| | | | 1 devesa de aarvalhos na Vaixela | | 1.753,29 | |
| | | | 1 souto de aarvalhos e castanheiros | | 1.224,52 | |
| | | | 1 leira de vinha, na Castanheina | | 1.730,3 | |
| | | | 1 leira, em Vespinho, e devesa" de carvalhos novios | | 1.389,08 | |
| | | | 1 latada de vinha | | 457,38 | |
| | | | 1 leira | | 239,58 | |
| | | | 1 vinha dia Ribeira | | 4.869,04 | |
| | | | 1 pedaço de devesa | | 948,64 | |
| | | | 1 campo do Cerdeiral | | 1.275,34 | |
| | | | 1 leira na veiga da Mosteira, com 1 devesa | | 847,00 | |
| | | | 1 leira na veiga da Mosteira | | 363,00 | |
| | | | 1 talho na veiga da Mosteira | | 304,92 | 51 alqueires de centeio |
| | | | 1 talho na veiga da Mosteira | | 212,35 | |
| | | | 1 leirinha dos Talhos | | 485,1 | |
| | | | 1 talho da Pedra | | — | |
| | 1 leira de Velhas | | 4994,88 | (N. B. Paga outros 51 alqueires de centeio à confraria dios Sapateiros) | | |
| | 1 leira da Cancela | | 163,35 | | | |
| | 1 talho 1 | | 817,96 | | | |
| | «leirinha» 1 | | 130,62 | | | |
| | «leirinha» | | 732,65 | | | |

(Continua)

Foreiro — Diogo Gonçalves, de S. Mamede, «que mora atras Santa Catallina».

Quadro N.º 2 — Património rústico [Continuado].

| Freguesias | Títulos patrimoniais | Número e natureza das parcelas | | Áreas (m ²) | | FOTOS |
|------------------------|--|--------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------|---|
| | | Urbanas | Rústicas | Urbanas | Rústicas | |
| S. Martinho do Conde | Casal de Tresmonde ²⁷ | 1 oozibha | | — | | 281 repus |
| | | 2 cortes | | | | |
| | | 1 lagar 1 adega | | | | |
| | | | 1 vinha | | 10.575,4 | |
| | | | 1 leira na Agra da Nogueira | | 2.758,8 | |
| | | | 1 leira no meio da Agra da Nogueira | | 1.224,52 | |
| | | | 1 campo em Barreiro | | 4.405,61 | |
| | | | 2 campos, sob a fonte | | 13.278,54 | |
| | | | 1 campo e 1 leira arredor das casas | | 3.988,16 | |
| | | | 1 devesa e matagal de mato e giestas | | — | |
| | | | 1 campinho à porta da adega | | 1.936,00 | |
| | | | 2 bouças | | 6.336,00 | |
| | | | 1 campinho, trás da adega | | 756,25 | |
| | | | 1 lameiro, junto ao rio | | 3.712,28 | |
| S. Tiago de Ronf e | Herdade do Barreiro, em Chosende | | | | — | |
| | Leira, ao longo do Barreiro (Vj, está em devesa de castanheiros) | | | | 401,72 | 12 reais ²⁶ (N. B.—Paga também 12 ceais à igreja de Mogege) |
| Sto Estêvão do Urgeses | Herdade da Aldeia ²⁹ | | | | | 10 reais |
| Riba de Selho | Casal de Riba de Selho ³⁰ | | | | | 39 reais |
| TOTAIS | 6 | 6 | 135 | 32,67 | 76.504,29 | 342 reais e 51 alq. de centeio. |

²⁷ Foreiro — João de Barca.

²⁸ Foreiro — Diogo Afonso, tanoeiro.

²⁹ Foreira — Inês Dias, filha de Diogo Afonso, tanoeiro.

³⁰ Foreiro — João Vasques.

A área total destas propriedades rondava os 8 hectares. O rigor da medição e descrição das parcelas que integravam os casais e das autónomas permite-nos conhecer em pormenor dois casais da região vimaranense — marcadamente zona de minifúndio — constituídos por fracções descontínuas, de natureza diversa, desde a vinha, o terreno de cultivo, a floresta, o matagal e os lameiros, casas e outros anexos indispensáveis à vida de cada casal.

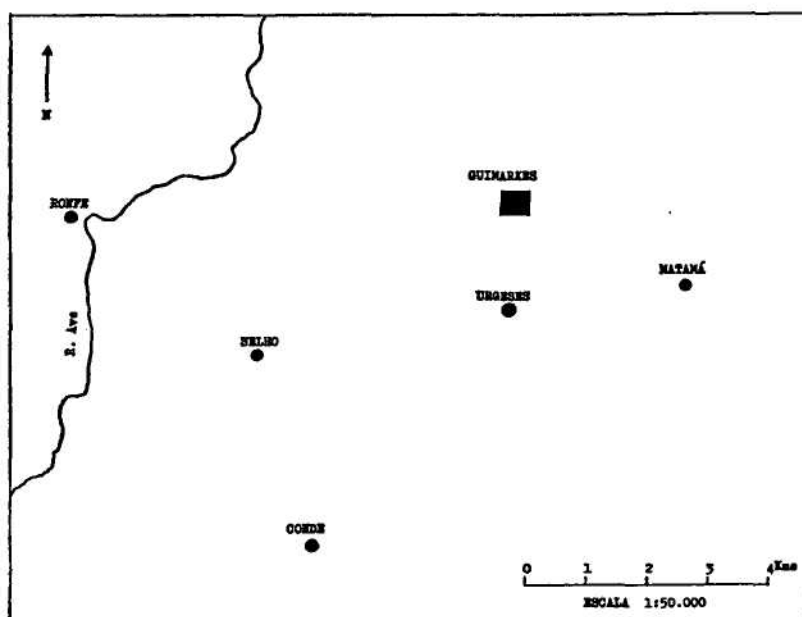


Fig. 2 — Freguesias por onde se dispersava o património desta Confraria.

Sublinhamos a diferença das respectivas áreas, pois, enquanto o casal de Matamá pouco ultrapassa os 2,5 ha, o de S. Martinho do Conde aproxima-se dos 5 ha. Outro aspecto a salientar na leitura do quadro precedente é o da diversidade verificada no pagamento das rendas: o de Matamá pagava, em géneros, 51 alqueires de centeio e o de S. Martinho do Conde, em numerário, que não excedia a módica quantia de 281 reais brancos.

Embora na fixação dos preços possam intervir diversos factores, ressalta de forma irrefragável a clara desproporção entre a área dos casais e o montante das rendas pagas por cada um. O deficiente aproveitamento das potencialidades económicas deste património — como de muitos outros — afigura-se-nos evidente e a

confirmá-lo está o facto de terem sido detectados dois casos em que os detentores de bens da Confraria não possuíam qualquer título de posse. Para esse deficiente aproveitamento concorreu também o regime de exploração indirecta praticado, mais propício a desvios desta natureza, sobretudo quando os membros da direcção da Confraria se revelavam menos atentos e pouco exigentes. Situações idênticas documentam-se não só noutras instituições das regiões de Guimarães e Braga, mas também por todo o País com forte incidência nas instituições mais voltadas para o sector da assistência, que atravessavam uma crise profunda, contra a qual se tinha desencadeado já uma política de recuperação. Não admira, por isso, que os monarcas, empenhados na reorganização destes serviços assistenciais, embora de origem e natureza privada, desajassem valorizá-los ao serviço da comunidade e pôr termo ao escândalo de alguns se locupletarem à custa de bens destinados a usos pios.

A dispersão do património rústico aponta de algum modo a área de influência onde a acção da Confraria se fazia sentir. Nesta perspectiva teria interesse saber se os três casais mencionados — sítos em Matamá, S. Martinho do Conde e Riba de Selho — foram legados já assim constituídos ou se a Confraria recebeu apenas parcelas isoladas e as integrou depois em casais por ela constituídos, segundo as freguesias em que elas se encontravam. A documentação não permite responder à questão. Entretanto, este documento revela, mais uma vez, que as fontes relacionadas com instituições eclesiais continuam a ser as que melhores informações propiciam para o estudo não só da economia, mas também da história rural, no Portugal medievo.

3.4.4. *Sínteses*

A análise a que procedemos nas páginas anteriores — indispensável à compreensão de pormenor — exige a síntese necessária à articulação e visão de conjunto dos elementos integrantes do património e rendas da Confraria de S. Domingos de Guimarães. Apresentaremos, por isso, agora, dois quadros-sínteses, correspondentes ao património urbano e rústico e, finalmente, um terceiro quadro relativo património desta Confraria, visto na sua globalidade. À semelhança do que fizemos acima, principiamos pelos bens situados na vila de Guimarães:

Quadro N.º 3 — Síntese do património urbano e suas rendas

| Ruas | Títulos | | | | | | | | Rendas | | |
|-----------------------------|---------------------|------------------|-----------|---------------------------------|-----------|---------------------------------|----------|---------------------------------|------------------|-----------|----------|
| | Casas ³¹ | | | | Exidos | | Vinhas | | Foros | Censos | |
| | Foreiras | Censitá- rias | Total | Área total (m ²) | N.º | Área total (m ²) | N.º | Área total (m ²) | Numerário | | |
| | | | | | | | | | Reais | Reais | Pretos |
| De Gatos | 16 | 3 | 19 | 827,32 | 13 | 4.103,8 | 1 | 4257.38 | 3.010 | 38 | 6 |
| Toural | 6 | — | 6 | 251,5 | — | — | — | — | 20 ³² | — | — |
| (À porta de S. Domingos) | 1 | — | 1 | — | — | — | — | — | 40 | — | — |
| (Omissa) | 2 | — | 2 | 58,08 | — | — | — | — | 10 | — | — |
| TOTAIS | 25 | 3 | 28 | 1.136,9 | 13 | 4.103,8 | 1 | 4-257.38 | 3.080 | 38 | 6 |

³¹ Incluímos na designação de casas um *pardieiro* e dois *chãos* destinados à construção de casas.

³² O foro de três casas sitas no rossio do Toural, por impossibilidade de individualização, vai incluído nas rendas das casas da rua de Gatos.

Neste conjunto imobiliário de 28 casas, temos de salientar que 19, sensivelmente dois terços do total, estavam situadas na rua de Gatos e delas provinham os 3 010 reais brancos, correspondentes à quase totalidade dos direitos devidos pelos foreiros à Confraria pelos bens possuídos em Guimarães. O segundo lugar pertence ao grupo de casas possuídas no Toural.

No tocante às rendas é flagrante o contraste entre os ingressos correspondentes aos *foros* e a insignificância proveniente dos *censos*.

Observemos agora o quadro-síntese relativo às propriedades rústicas:

Quadro N.º 4— Síntese do património rústico e suas rendas.

| Freguesias | Património rústico | | | | | | Rendas | | |
|---------------------------|--------------------|----------|-----------|----------|----------|------------------------|----------------------|--------------------------------------|-----------|
| | Títulos | | | | | | Numerário (reais) | Géneros (alqueires de centeio) | |
| | Casais | | | Herdades | Leiras | Área (m ²) | | | |
| | N.º | Paíceias | | | | Urbana | | | Rústica |
| Urbanas | | Rústicas | | | | | | | |
| Matamá | 1 | 1 | 21 | | | 32,67 | 27.131,01 | | 51 |
| S. Maninho do Conde | 1 | 5 | 14 | | | — | 48.971,56 | 281 | |
| S. Tiago de Ronfe | | | | 1 | 1 | — | 401,72 | 12 | |
| Sto Estêvão de Urgeses | | | | 1 | | | — | 10 | |
| Riba de Selbo | 1 | — | — | | | | — | 39 | |
| TOTAIS | 3 | 6 | 35 | 2 | 1 | 32,67 | 76.504,29 | 342 | 51 |

Aqui as atenções fixam-se nos dois casais, situados um em Matamá e o outro em S. Martinho do Conde. O primeiro apresenta-se como um mosaico de 21 parcelas que não chegam a perfazer a área de 3 ha, enquanto o segundo, integrado apenas por 14 parcelas, se aproxima dos 5 ha.

Contraste notório verifica-se também no domínio das rendas, pois, enquanto o casal de Matamá, de menores dimensões, pagava 51 alqueires de centeio, o de S. Martinho do Conde, muito maior, pagava em numerário a módica quantia de 281 reais brancos,

3.4.5. *Sinopse*

Por fim, no quadro-síntese elaborado a partir dos dois imediatamente precedentes, apresentamos uma visão sinóptica do património rústico e urbano desta Confraria de S. Domingos, até agora desconhecida:

Quadro N.º 5 —Sinopse dos patrimónios rústico e urbano e suas rendas

| Localidades | Propriedades | | | Áreas (m ²) | | | Rendas | | | |
|--------------------|------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------|----------|---------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|-----------------------------------|
| | Designações | Nº de títulos | | | Urbana | Rústica | Total (rústica e urbana) | Nº lerário | | Géneros (alqueires de centeio) |
| | | Urbanos | Rústicos | Total | | | | Reais brancos | Pretos | |
| Guimarães | Oasas Exidos Vinhas | 28 ³³ | 13 1 | 42 ³⁴ | 1.136,9 | 4.103,8 4.257,38 8.361,18 | | 3.118 | 6 | |
| Termo de Guimarães | Casais Herdades Leiras | | 3 ³⁵ 2 1 | 6 | 32,67 | 76504,29 | | 342 | | 51 |
| TOTAIS | — | 28 | 20 | 48 ³⁶ | 1.169,57 | 84.865,47 | 86.035,04 ³⁷ | 3.460 | 6 | 51 |

³³ Neste número incluímos 1 *pardieiro* e 2 *chãos* destinados à construção de casas.

³⁴ Na prática, estes 42 títulos poderiam ser reduzidos a 29, porque os 13 exidos estavam ligados a outras tantas casas. Distinguimo-los para calcular as áreas. *Os números inscritos nos rectângulos representam totais parciais.*

³⁵ Desconhecem-se as parcelas do casal de Riba de Selho. Os outros dois atingem o total de 41, sendo 6 urbanas e 35 rústicas.

³⁶ Este número representa os *títulos* e não as parcelas que os integravam, que eram em número muito superior.

³⁷ A área do património da *Confraria de S. Domingos* de Guimarães era superior. Com efeito, estão omissas as áreas de duas casas em Guimarães, da parte urbana do casal de Tremonde, em S. Martinho do Conde, bem como do casal de Riba de Selho e de 2 herdades

e uma leira em Ronfe e Urgeses, pelo que poderia ultrapassar os 9 hectares.

Embora seja suficientemente elucidativo, desejamos observar que o número de casas e títulos de propriedades rústicas, a que corresponde um número mais elevado de parcelas, constitui um índice qualitativamente representativo da importância atingida por esta Confraria. Apesar de se desconhecerem os mecanismos que presidiram à constituição deste património, não será temerário presumir que, à semelhança do que acontece com tantos outros, é predominantemente fruto de doações sucessivas, acentuando, por isso mesmo, o prestígio de que ela gozava e a influência exercida.

No conjunto, é evidente a desproporção entre bens e rendas e que, no confronto entre os dois tipos de propriedades, o rendimento da urbana sobreleva o da rústica, conquanto o valor dos pagamentos em géneros seja mais estável.

4. *Foreiros*

Não queremos terminar o presente estudo sem aludirmos aos foreiros das casas da Confraria de S. Domingos, que o mesmo é dizer, sem um breve apontamento de cariz sociológico.

Em muitos casos conhece-se apenas o nome do enfiteuta, o que só por si é sociologicamente irrelevante. Bem mais importantes são as profissões referidas, que permitem caracterizar, de algum modo, o ambiente social das ruas onde moravam aqueles que as exerciam.

Entre os enfiteutas das casas desta confraria predominavam os ferreiros [4], mas deparamos também com 2 sapateiros, 1 ferrador, 1 ataqueiro, 1 almocreve, 1 criado e apenas 1 mercador. Entre os moradores em prédios confinantes, mas não pertencentes à Confraria, viviam também 1 almocreve, 1 estalajadeiro, 1 oleiro e 1 seleiro.

Podemos, assim, caracterizar a rua de Gatos e até mesmo parte das casas que davam para o Toural, como zona habitacional ocupada por gente humilde, ligada aos mesteres característicos da vila de Guimarães, concretamente, os trabalhos em ferro e em couro, e só esporadicamente a olaria, que, aliás, não é representativa nesta vila minhota.

5. Conclusão

Revelámos a existência de uma Confraria de S. Domingos que se desenvolveu à sombra do convento dominicano de Guimarães, junto do qual possuía o seu hospital e a quase totalidade ao património urbano.

Não se conhece a data nem os mentores da sua fundação, mas a existência deste património, que, normalmente demoraria, muito a constituir-se, sobretudo em tempo de crise, como foram os séculos XIV-XV, aconselha a situar a sua origem em tempos bastante anteriores, que poderão remontar aos princípios do século XIV ou mesmo aos finais do século XIII. O seu ocaso verificou-se nos finais do século XV ou princípios do século XVI, com a incorporação do património descrito na Misericórdia vimaranense.

Impõe-se, por isso, esclarecer que não existe qualquer ligação institucional entre esta Confraria medieval e a Ordem Terceira de S. Domingos, fundada em 1720 e ainda hoje existente em Guimarães, por sinal instalada na mesma rua, onde se encontrava uma parte significativa do património por nós analisado.

A instituição do hospital e a constituição do património descrito — sinais inequívocos da vitalidade atingida por esta Confraria — obrigam a concluir que o *espírito dominicano*, no período medieval, era divulgado em Guimarães, não só pelos frades de S. Domingos, mas também pelos leigos, inscritos como irmãos na Confraria de que este Santo era patrono.

Esta Confraria estava profundamente voltada para a assistência aos necessitados e o volume do seu património rústico e urbano permite, de algum modo reconstituir a área e a margem da sua influência social e do desenvolvimento atingido. Podemos mesmo afirmar que o espírito de caridade que, desde o período dos seus estudos, movia Domingos de Gusmão, se transmitia também aos irmãos da Confraria.

Finalmente, com o presente trabalho, cujo interesse para a história económica e social nos apraz registar, além de revelarmos uma desconhecida instituição dominicana, pretendemos também chamar a atenção para o estudo das confrarias medievais de S. Domingos — e outras — e para a influência social por elas exercida entre a população portuguesa. Tal estudo constituirá também um passo decisivo na história do associativismo medieval português, tanto dos centros urbanos, como das zonas rurais, que está por fazer.

APÊNDICE DOCUMENTAL

1498, Jan. 27-Dez. 15 — Guimarães.
Inventário dos bens da Confraria de S. Domingos de Guimarães, elaborado de acordo com a ordem de D. Manuel I, executada no Entre-Douro-e-Minho pelo contador Diogo Borges, cavaleiro da casa del-Rei.
A.N.T.T., *Fundo antigo*, n.º 272, fls. 87-104 v.

[Fl. 87J «Titulo do sprital da Confraria de Sam Domingos da villa de Guimaraaes.

Anno do nascimento de noso Senhor Jhesus Christo de mill e III^a LR VIII^o annos aos vinte e sete dias do mes de Janeiro na villa de Guimaraaes nas pousadas do senhor Dioguo Borjes cavaleiro da casa del-Rei noso senhor e seu contador dos residooos e capelas, spritaaes etc. nas comarquas d'Antre Doiro e Minho estando elle de presente, eu Joham do Porto taballiam e estando hi Joham Luis escudeiro outrosy de presente ambos vindos per mandado do dicto Diego Borjes comtador e logo per o dicto Diego Borjes foi dito que el Rei noso senhor lhe tinha ora mandado que elle ouvese de medir todallas capellas, socesooes, confrarias e gafarias da dita comarca segundo mais compridamente se comtem em seu regimento e que porquanto elle nam podia correr nem andar nem medir toda a dita comarca per si meesmo elle ora leixava por medidor ao dicto Joham Luis e a mim Joham do Porto tabaliatn por escripvam das sobreditas cousas fezese tombo segundo mais compri—[Fl. 87 v] — damente no dicto regimento do dito comtador he comtheudo. E o dito Joham Luis per o dicto modo em comprimento do dicto regimento mandou aos confrades e juiz e mordomo da Confraria de Sam Dominguos e spritall que lhe desem e mostrassem o tombo das ditas erdades e remdas que a dita Confraria tinha e pertencia e avia. E asy mandou ao mordomo da dita Confraria que lhe fosse mostrar as ditas erdades e amdasse com el]e atee todo la seer acabado e se fazer dello tombo segundo forma do regimento e das quais erdades e remdas sam estas que se seguem. Eu Joham do Porto tabaliam que esto escrepvi.

[Fl. 87 v]

«Primeiramente tem esprital de Sam Domingos que esta na rua das Molianas junto da rua de Gatos o quall esprital parte de hũa parte com casas d'Alvoro Pirez Cadrado que sam da dicta Comfraria e doutra parte com casas que ota traz Afomso Meemdez das Molianas do Cabido e per detras com emxido d' Afomso Meemdez e com vinhas que foram de Joham de Vieira; o qual sprital he de comprido ao longo da rua dezanove varas e mea e de larguo seis varas [Fl. 88] e mea e no cabo delle teem hũa *casinha do espritaleiro* que emtra nas dezanove varas e mea. O qual esprital tem demtro esto que se segue:

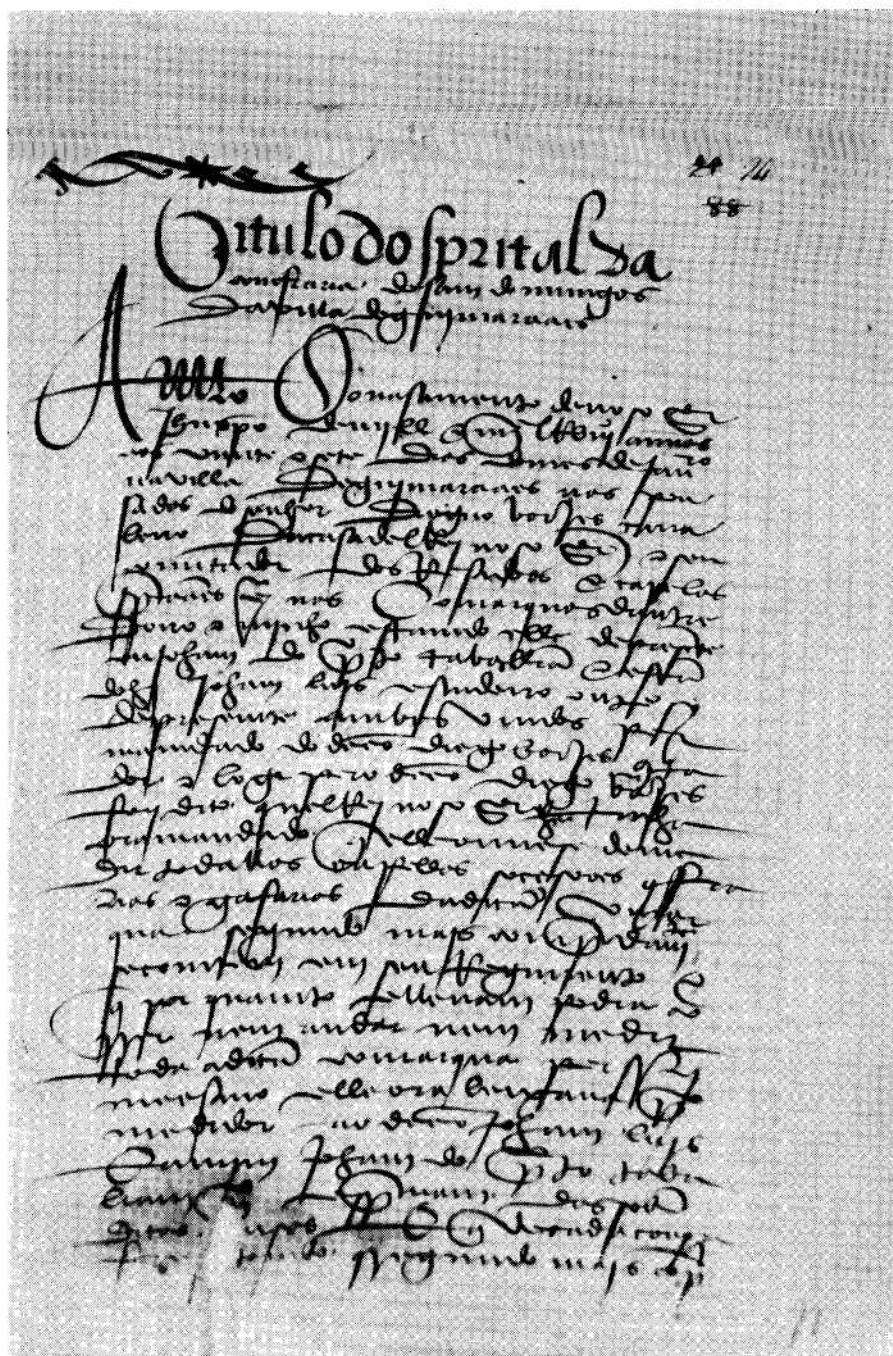


Fig. 3 — Primeira página do tombo que serviu de base à elaboração do presente estudo (A. N. T. T., *Fundo antigo*, n.º 272, fl. 87).

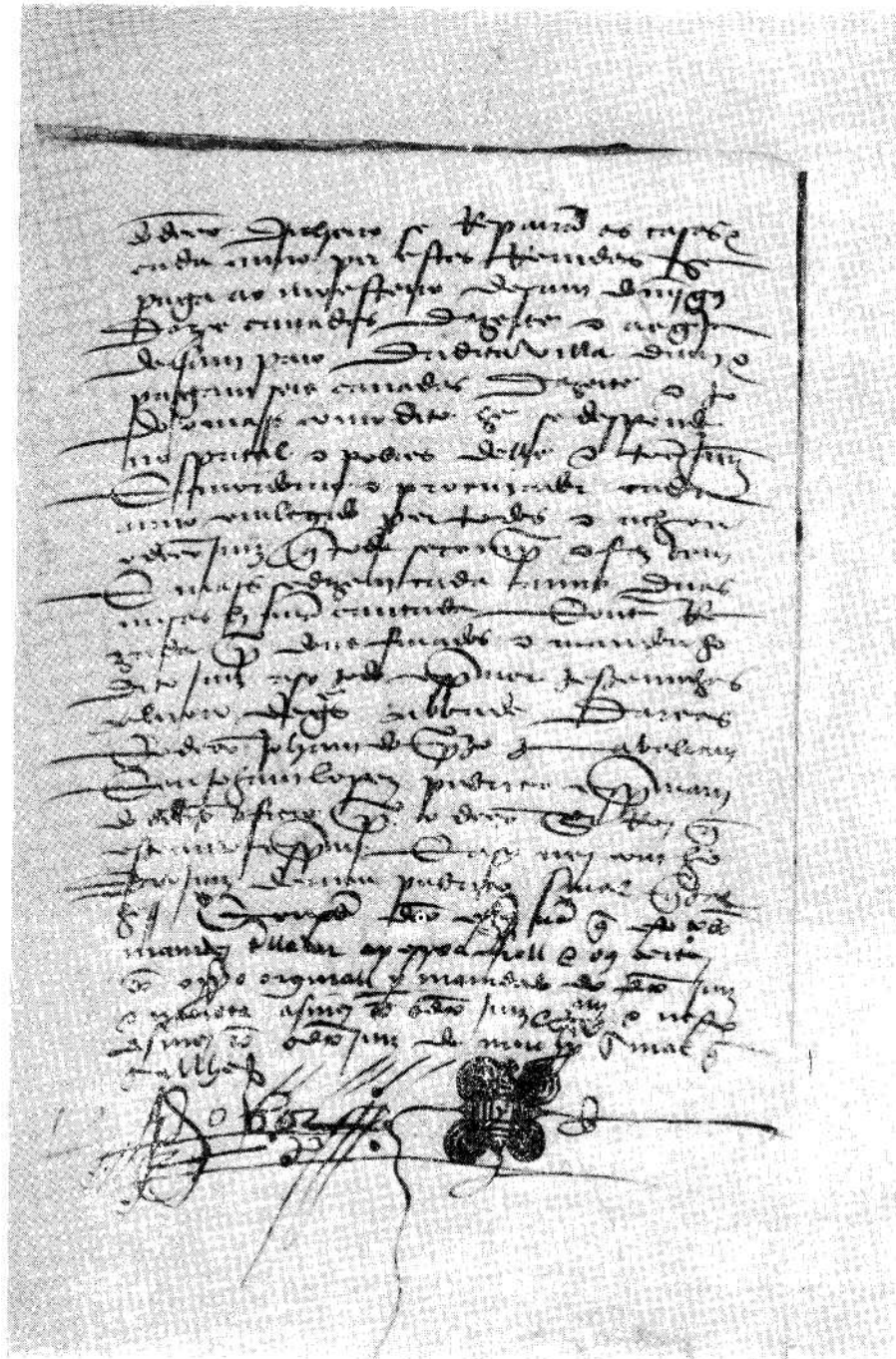


Fig. 4 — Última página do tombo utilizado na elaboração deste estudo.
(A.N.T.T., *Fundo antigo*, n.º 272, fl. 104 v.).

«Item hũa camara sobradada que teem de ancho seis varas e mea e d'estreito quatro e mais hum enxido do dicto sprital que teem de longo vinte e quatro varas e d'ancho dezasete varas.

«O qual espritall teem estes leitos que se seguem:

«Item sete leitos com cada hum sua cama (*sic*).

«Item mais teem esta. roupa que se segue:

Item huua coçadra;

Item oito almadragues convem a saber: tres novos e cimquo velhos;

Item de cabeçaaees doze convem ha saber quatro novos e hum acerqua novo e sete velhos;

Item de mantas quatorze convem a saber duas novas de pello e huua meada e omze rotas que perfazem asy quatorze peças;

Itam duas chumellas;

Item quatro linçooees convem a saber hum novo e tres pera cobrir os finados e hum delles esta no crucifixo aa porta;

[Fl. 88 v] Item dez cubertas de

burel todas boas;

Item huua mesa com seus pees e oito banquos e hũa gamella lomgua e dous athaudes convem a saber hum grande pequeno (*sic*);

E todo esto foy entregue a espriteira per Lourenço Gonçalvez çapateiro procurador da dicta Comfraria presente ho escriptvam da Comfraria.

Item e na arrequoadasam estas cousas que se seguem:

Item duas eixadas e hũa paa e hum alviam e hum piquo e hũa campaa e todo entregue ao mordomo presente ho escriptvam da dicta confraria. E eu Joham do Porto taballiam escriptvam que todo fui (*sic*) escrepvido».

Da Confraria de Sam Domingos estas que se seguem.

Item primeiramente a casa que foy de Pero Abbade que esta em rua de Gatos que he d'erdade do sprital de Sam Domingos que ora traz per prazo sua filha Filipa Pirez e sam finados seus pays e may e asy esta em hua vida que he em ella dita Filipa Pirez .A qual casa parte de hũa parte com casas de Fernam Annes de Seixas coronheiro e da outra parte per [Fl. 89] baixo parte com casas de Nicollao Afonmso almocreve de que tambem ha confraria ha nove reais e tres pretos e comfromta com rua publica de Gatos e per detras com ho resio do comcelho a qual casa he de hum sobrado e teem de comprido dez varas com saquada e d'ancho quatro varas a qual casa teem meo sobrado roto e asy teem pêra o dito resio do concelho huua saida do enxido que emtesta no dicto resio que he d'ancho quatro varas e teem hua ameixeira a qual he d'herdade dizemo a Deus como dito he da dita Comfraria de Sam Domingos. Pagua se cemto e quorenta reais em cada hum annos — C.^{to} R.^{ta} reaes.

Item outra casa abaixo da dita casa na dita rua de Gatos que parte com a sobre-dita casa de Pero Abade a qual parte d'outra parte com casas de Isabel Vaasquez por a quall casa ha o dicto espritall per ella pera todo sempre nove reaes tres pretos

Item outra casa em a dicta rua de Gatos em que mora Isabel [Fl. 89 v] emtesta com a dita rua pubriqua e per detras com vinha que foy de Joham d'Evora a qual he dizima a Deus do dicto sprital de Sam Domingos. E esta emprazada em tres vidas convem a saber seu marido Gomçallo Afomso ja finado e as duas vidas sam ainda vivas e sam de comprido omze varas affora sua sacada que sera hũa vara e d'amcho tres varas e mea e sam de hum sobrado. E per detras de largo quatro varas comtra ho emxido e ay teem hum emxido de comprimento de nove varas e de largo quatro varas. Da quall casa se paga em cada hum anno ha dita Comfraria cemto e cinquenta reaes.

Item outras casas que traz Pero Fernandez ferreiro per prazo que saiu d'erdade da dita Comfraria que esta em rua de Gatos que vay per'as Mullianas, as quaaees partem d'hũa parte com casas de Gomçallo Afomso ja finado sobreditas e da outra parte com casas de Fernamd'Afomso ferreiro e per diante com rua pubrica e per detras com seu emxido que emtesta com vinha que foy de Joham d'Evora. A qual casa he dizima a Deus da dita Confraria e esta emprazada ao dito Pero Fernandez e duram as tres vidas ainda e sam de hum sobrado e teem de [Fl. 91] largo quatro varas per diante e per detras per a saida Hũa vara e de comprido omze varas com sua sacada. E o emxido tem de comprimento nove varas e de ancho hũa vara. Da quall casa se paga a dita Comfraria cada anno dozentos e cincoemta reaes.

Item mais duas casas sobradadas e duas terreas das quaaes quatro casas foi hefecto prazo a Pero Fernamdez ferreiro morador em Bragaa em tres vidas convem a saber que elle alevantasse as duas casas em sobrado como teem fecto e as duas fossem terreas ou como elle quisese. Das quais quatro casas teem estas varas que se seguem convem a saber ao lomguo da rua que veem do espritall per a rua de Gatos per diante dezasete varas e mea e per detras outro tanto que sam trinta e cinco As quaaes casas teem emxidos que teem de varas esto que se segue convem a saber: a primeira casa que parte com casas de Fernamd'Afomso ferrero e imdo per o sprital teem enxido de comprimento quoremta e cinco varas e de ancho dezanove varas. E do dito comprimento per hũa parte nom teem tam comprido como per outra porque se faz halli hũa testada de Joham d'Evora atras comtheudo. A qual casa tem num sobrado.

[Fl. 91 v] Item outra casa logo conjumta teem d'emxido de comprimento cincoemta e duas varas e de ancho sete varas e mea. E esta casa he de hum sobrado ambas conjumtas.

Item na casa terrea d'esteos quatro ja medida como atras faz mençam teem de emxido de comprido sesemta e tres varas e de largo nove varas.

Item amtr'a casa terrea que sam asy as ditas quatro casas teem de emxido per detras de comprido tras ho espritall da dicta rua teem vinte e oito varas de comprido e d'amchs teem dez e seis varas. As quaaes casas convem a saber duas sobradadas e as duas terreas sam d'erdade da dita Comfraria. E as vidas de todas taes sam ainda vivas e se paga delias cada anno seiscentos reaes a dicta Comfraria per Sa'Migel de Setembro.

Item amtre as ditas casas da dita Comfraria de Sam Domingos que traz o dicto Pero Fernamdez per prazo esta hũa casa terrea sem emxido nem saida per detras que he d'Alvoro Piriz ho Quadrado da quall paga de cenço pera todo sempre vinte reaes cada huum anno e mora ora nela Joham Gonçallvez filho de Gonçallo Pirez e jaz amtre as sobreditas casas.

[Fl. 92] Item outra casa d'erdade da dita Comfraria que traz emprazada hum Jorge Diiáz ferreiro ja finado que esta em rua de Gatos a qual parte de hũa parte com emxido e casas de Lianor Afomso molher que foy de Johan'Eannes de Monte Rei e da outra parte com casas em que vive Pero Diiáz ataqueiro que sam da dita Comfraria e per diamte com rua pubriqua de rua de Gatos e per detras emtestam com emxido da dicta Lianor Afomso as quaaes casas sam de huum sobrado e sam de comprido estas varas que se seguem convem a saber de comprido com sua sacada nove varas e amcho seis varas a qual casa teem huum emxido per detras que teem de varas de longuo esto que se adiante segue convem a saber de longuo dez varas e de amcho oito varas e mea.

Item outra casa conjunta com ella empra[za]da ao sobredito Jorge Diaz nas ditas tres vidas do quall he ja finado elle e sua molher e fica hũa vida ora viva na quall casa ora mora Pero Diiáz ataqueiro e teem ha dita casa que traz o dicto Pero Diiáz estas braças que se seguem convem a saber de longuo e comprido oito varas e de largo quatro varas as [Fl. 92 v] quaaes casas ambas do sobredito enxido se servem irmamente como cousa de huum senhorio que as ora teem per prazo as quaaes casas sam de cada huum sobrado e sam duas vidas pasadas como dito he estam asy em hũa vida e se paga delias ambas quinhentos reaes cada anno aa dita Comfraria e parte da outra parte de cima da rua com casas de Gomez Rodriguez barbeiro.

Item a metade das casas de Joham Afomso Cavalinho ja finado que ora traz Fernam Martiinz seu genrro das quaaes ha metade he da dita Comfraria d'erdade estam em a dita rua de Gatos e partem de hũa parte com casas de Nicollao Afomso e doutra parte com casas da dita Comfraria que ora traz Gomçalo Pirez çapateiro, as quaaes estam per prazo e sam falecidas hũa vida e duram asy duas e sam de largo tres varas e de comprido com sua sacada nove varas e sam de huum sobrado e teem huum emxido de comprido doze varas e de largo tres varas e se paga delias cada huum anno cemto e vinte reaes ^(a) no dicto spritall.

Item outra casa em rua de Gatos que parte de hũa parte com a sobredita casa e da outra parte com casas reguengas que [Fl. 93] tras Nicollao Afomso emprazadas ha qual casa he da Comfraria do dito sprital e teem de ancho tres varas e de comprido nove varas e huum emxido que teem de comprido sete varas e de ancho da saida da casa duas e mea e sam emprazadas a Gonçalo Pirez çapateiro e sam todas as tres vidas e teem huum sobrado e hũa sobrecozinha e se paga delias dozentos reaes a dita Comfraria de Sam Domingos. — Ite reaes.

Item huum prazo que traz Gonçalo Afomso estalajadeiro emprazada da dita Comfraria em tres vidas das quaaes he finada hũa ficam duas convem a saber que eram duas casas quando lhe foy emprazado convem a saber do canto da estalajem

(a) No texto: *varas*, nitidamente por lapso.

do dito Gonçalo Afomso atee as casas que fez Payo Rodriguez çapateiro em que ora mora Afomso Gomçallvez çapateiro que sam do moesteiro de Sam Domingos, das quaaes duas casas o dicto Gonçalo Afomso fez tres e todas tres moradas e conjuntas e teem cada hũa estas varas que se seguem:

Item primeiramente em que mora ora Lourenço Gomçallvez çapateiro que parte com o dito Afomso Gomçallvez çapateiro e morador que tem de comprido com sua sacada dez varas e de ancho tres tres (*sic*) varas e som de huum sobrado emprazadas ao dicto Lourenço Gomçallvez nas vidas e pessoas do dicto Gomçalo Afomso e da maa do dito Gomçalo Afomso.

[Fl. 93 v] Item outra casa que esta e parte com ha estalajem do dito Gomçalo Afomso que he bem conjunta a ella e teem de varas outras dez varas de longo e de ancho tres varas. A quall casa traz o dicto Gomçallo Afomso de sua maa e teem em ella seu pam e vinho. A qual teem huum sobrado. As quaaes casas lhe asy forom emprazadas lhe foy dado huum emxido pera serventia das ditas casas que teem de ancho oito vara e mea e alem deste emxido tras mais o dicto Gomçallo Afomso em o dicto seu emprazamento estas cousas que se adiante segue[m]:

Mais alem do dicto emxido huum palheiro que ora jaz derribado no chãao que teem de comprido sete varas e de ancho cinco varas e alem do dicto palheiro comtra a estalajem teem hũa saida pera hũa vinha que teem de largo tres varas.

Item mais hũa vinha no dito seu prazo a qual teem de comprido sesemta e duas varas e de ancho em traves per baixo quorenta e seis varas e mea e de longura per outra parte sesenta e sete varas e mea e parte a dita vinha [Fl. 94] com estrada pubrica que vem da fomite da fomite (*sic*) da Madroa e todo he demarcada sobre sy d'arredo que he todo da dita Comfraria e pera baixo emtesta com arribada de Ines Pirez.

Item mais no cabo da dita vinha comtra o temporall deu o dito Gomçallo Afomso per comsentimento da dita Comfraria estes chãaos pera fazerem casas que se seguem das quaaes pensões fazem per o dicto Gomçallo Afomso em as ditas suas vidas:

Item primeiramente hũa casa em que ora mora Joham Eannes ferrador que cabe em o dicto empazamento as quaaes casas teem de lomgo cinco varas e cinco d'ancho as quaaes tras o dito Johan' Eannes da maa do dito Gomçallo Afomso e parte de hũa parte per detras com a dicta vinha do dito Gomçallo Afomso e per diante contesta no resio do Toural e he de huum sobrado;

Item houtra casa aalem da sobredita casa no cabo da vynha que ora traz da maa do dicto Gomçallo Afomso emprazadas nas suas vidas delle dicto Gomçallo Afomso Joham Afomso criado de Fernam de Freitas e faz arrenda por o dicto Gomçallo Afonso e sam de huum sobrado e sam novas e teem de com- [Fl. 94 v]-prido dez varas e d'ancho quatro varas.

Item outra conjunta em a dita casa bem no quanto da dita vinha e parte com a *es-trada* que vem da fomite da Madroa tambem nova e parte com a dita vinha per detras e per diante com o resio do Toural. E fez arrenda delas per o dicto Gomçallo Afomso. Estam emprazadas nas vidas do dicto Gomçallo Afomso a Gomçallo Annes oleiro e sam de huum sobrado novas e teem de lomguo dez varas, de ancho quatro varas e pagua o dicto Gomçallo Afomso de todas seis casas e palheiro e vinha mil reaes em cada huum ano per dia de Sa'Miguel de Setembro e teem duas vidas vivas.

Item mais tem a dicta Comfraria dous chãos amtre **Joham** Eannes o ferador e os holeiros pera fazer casas emprazadas Afomso Gomçalvez mercador e a Gomçall' Eannes çapateiro em tres vydas e elles sam as primeiras pesoas tamanho huum como ho outro. E pagam delles cada huum anno a dita Comfraria dez reaes per dia de Sa'Miguel de Setembro e lhe he atermadeo termo porque as ajam de fazer este anno que vem e tem cada huum chãao de longo oito varas e d'ancho seis varas e estas sam as primeiras vidas.

Item teem a dicta Comfraria outras casas d'erdade em que mora Johann'E-[Fl. 95] -annes Cabano Novoa as quaaes partem com casas de Joham Martinz mercador e partem de tras com vinha do dicto Gomçalo Afomso estalajadeiro e per diante emtesta no Toural per o carvalho a quall he de huum sobrado e traz o dicto Johann'Eannes Cabano per prazo e duram aimda as tres vydas e he d'ancho seis varas e de longuo dez varas e mea e paga delias cada anno dez reaes per dia de Sa'Miguel de Setembro e sam de huum sobrado as quaaes fez de novo.

Item outra casa que he da dicta Comfraria d'erdade que traz Joham Martinz mercador do Toural per prazo e as vidas sam vivas aimda e sam novas de huum sobrado e parte de hũa parte com saida que vem da estallajem e d'outra parte com o dicto Joham'Eannes Cabano e per detras com a dicta vinha de Gomçallo Afomso e per diamte com resio do Toural e paga delias cada huum anno a dicta Comfraria dez reaes per Sa'Miguel de Setembro e as fez novas todas de novo.

Item outras casas que estam em rua de Gatos a qual casa leixou hũa Catarina Estevez molher que foy de Joham do Souto as quaaes casas leixou per esta guisa convem a saber a metade da dita casa a *Rendiçam dos Cativos* e a outra metade a Comfraria de Sam Domingos leixando a dicta Catarina Estevez ha dita casa a Pero Martinz ferreiro e que pagase o dicto Pero Martinz a dicta Comfra- [Fl. 95 v]-ria e aa dicta *Rendiçam dos Cativos* sesenta reaes convem a saber trinta reaes a cada hũa e que depois da morte do dicto Pero Martinz duas pesoas que ficarom depos elle pagassem a dicta Comfraria e *Rendiçam* cemto e cinquenta reaes convem a saber sesenta e cinco a da hũa. E tamto que se a dicta Catarina Estevez finou o dicto Pero Martinz se foy a dicta Comfraria e lhe leixou as ditas casas em tall comdiçam que lha emprasem, a quall Comfraria lha emprazou logo em tres vidas a sua metade e Gomçallo Gomçall-vez seleiro que entam era memposteiro dos cativos também lhas emprazou ha sua metade todas as ditas casas por cemto e sesenta reaes convem a saber oiteenta reaes a cada huum e que a metade que pertece a dita Comfraria que a dicta Comfraria lhe diga cada huum anno duas misas pela alma do dito Joham do Porto. As quaaes casas sam de huum sobrado e partem de hũa parte com casas de Bertollameu Vaasquez e d'outra parte com casas que foram de Pero de Sousa de Bragança e de diamte com rua pubrica e per detras com casas do dito Pero de Sousa. A quall casa teem huum emxido per detras marquado e devisado das quaaes casas emxido tem estas varas que se seguem as quaaes casas teem de comprido oito varas e de ancho duas e mea afora sua sacada pera rua e ho enxi- [Fl. 96] -do teem de longuo trimta varas e de ancho quatro varas e da porta da casa per o emxido teem hũa corredoiira de saida que tem quatro varas em comprido atee o marquo e he tam largo como a porta e as ditas vidas do dicto Pero Martinz sam aimda vivas e paga se delias em cada huum anno cemto e sesemta reaes a metade a dita Comfraria e a outra metade a dita *Rendiçam* esto per Sa'Miguell de Setembro em cada huum ano — C.¹⁰ LX reaes.

Item per outras casas de Gomçallo Gomçallvez çapateiro que estam acostadas ao muro da villa da porta de Sam Domingos as quaaes partem com a escada do muro e doutra parte partem com casas de Pero Gomçallvez Penteadado çapateiro ha a dicta Comfraria cada huum anno pera sempre de cemço quorenta reaes per dia de Sa'Miguel de Setembro em cada huum anno e sam de huum sobrado — *RM* reaes.

Item per outras casas que estam em rua de Gatos em que ora mora Joham Gomçallvez ferreiro da escada da ha Comfraria per ellas pera sempre em cada huum anno cemço vimte reaes per Sa'Miguel e sam de [Fl. 96 v] huum sobrado e partem com estallajem e com casas de Pedro Annes ferreiro — *XX* reaes.

Item mais ho casall do Outeiro na freguesia de Matamaa termo da dita villa o quall traz Diogo Gomçalvez de Sam Nomedo que mora atras Sancta Catallina o qual teem hũa casa ribada que he de comprido seis varas e de ancho outro tanto.

Item mais hũa casa na saida de Gomçallo Afomso que teem de comprido seis varas e de ancho quatro varas e mea. Esta ao cabo da lata de Gomçallo Afomso aa saida. Esta colmada e morada.

Item no campo do Agrelinho hũa leira que teem de comprido pera contra ho mar sesemta e tres varas e de ancho trimta e tres varas e jaz em chave a quall chave teem de comprido contra o vamdavel per o ribeiro que vem do monte de cima teem de comprido a chave sesemta e tres varas e de ancho teem vinte e duas varas a chave e parte per baixo com leira do casall de Bragaa que traz o Serodeo e da ilharga com elle meesmo e com Pero Damezquita e emtesta no monte.

Item hũa devesa de carvalhos na Varreelle que teem de comprido seseenta e tres varas e de ancho [Fl. 97] per baixo vinte e tres varas e per cima he mais estreita segundo estam os carvalhos asinados e parte com devesa do lugar de Martim de Guimaraaes que traz Gomçallo Afomso e com casal de Matamaa.

Item outro souto de carvalhos e castinheiros abaixo na dicta devesa que teem de comprido quorenta e quatro varas e de ancho vinte e tres e parte com devesa do casal de Pero Damezquita e da outra com erdade de Bertollameu ja finado.

Item na Castinheira hũa leira de vinha que teem de comprido sesenta e cinco varas e de ancho vinte e duas varas e parte com outra leira de Joam Gomçallvez de Matamaa e d'outra parte com outra leira d'erdade de Sam Paio e emtesta com o campo de Martim de Guimaraaes que traz Gomçallo Afomso e emtesta com a devesa sobredita o qual jaz no meo.

Item e em Bepinho hũa leira de Bepinho que jaz no meo que teem de comprido sesemta varas e de ancho nove varas no meo e per baixo he muito streita e teem hũa chave de devesa carvalhos novos no pasadoiro de Bepinho que teem de comprido trimta e duas varas e de ancho dezanove varas e parte [Fl. 97 v] a leira d'amballas partes com leiras do casall de Martim de Guimaraaes.

Item hũa leira de vinha latada dentro que teem de comprido quorenta e duas varas e de ancho dez varas e mea e parte com outras latas de Sam Paio e contra o sohãao com erdade de Bertollameu e emtesta comtra os loureiros e per baixo no campo de Matamaa da egreja.

Item na ilharga da dita latada hũa leira que teem de comprido vinte 6 duas varas e de ancho nove varas e emtesta per baixo com campo da igreja de Matamaa e per cima chega a pedra que esta no meo e emtesta com a dicta pedra e com outro pedaço d'erdade de Bertollameu e jaz ao lomguo do outro campo do lugar de Martim de Guimaraaes.

Item a vinha da Ribeira que teem do comprido cento e setenta e tres varas e de ancho per hũa parte no meo vinte e hũa varas e emtesta per hũa manga (?) muito streita soo a nogueira do casall da Quintaa do Serodeo que he do Cabido de Bragaa. E tem hũa chave a dicta vinha ao longuo do campo da quintaa de Matamaa que tem de vinha nova e teem de comprido a dita chave vinte e tres varas e de ancho dez e a sete (*sic*) varas e emtesta na riba do lugar de Martim de Guimaraaes.

[Fl. 98] Item hum pedaço de devesa sob a dita vinha que se chama Souto Covoo ao cancelo e teem de comprido vinte e oito varas e de ancho outro tanto e esta demarcada e corta direita per a sobredita vinha acima [e parte com a devesa do casal da Quintaa de Matamaa.

Item ho campo do Cerdeirall que emtesta no reguo que teem de comprido atee o dito reguo que vem da Morteira trinta e quatro varas e de ancho trimta e hũa varas e parte com Pero Damezquita per cima e per a ilharga per a devesa e da outra parte com Martim de Guimaraaes.

Item na veiga da Morteira hũa leira que teem de comprido cinquenta varas e emtesta com leira de Sancta Maria que traz Pedro Afomso comtra Sancta Catearina e pera o soãao e na caite (?) bota fora com hũa devesa sua atee caminho das Carvalhas a Portella a quall devesa teem seis varas d'ancho e a leira d'ancho oito varas e parte com leira do lugar de Sam Payo e d'outra parte com leira de Bertollameu da erdade sua.

Item na dicta veiga hũa leira que teem de comprido cinquenta varas e de ancho seis varas [Fl. 98 v] e emtesta comtra a camcella sob a presa e emtesta na carreira de meo da veiga e das ilhargas com Sam Payo e com a erdade de Bertollameu.

Item na dita veiga hum talho que teem de ancho quatorze varas e de comprido dezoito varas e emtesta na estrada pubrica e per baixo com leira do casall de Pero Damezquita e das ilhargas com leiras de Martim de Guimaraaes que ora traz Gomçallo Afomso.

Item na dicta veiga hum talho que parte de hũa parte e d'outras com leiras do casal de Martim de Guimaraaes que traz Gomçallo Afomso emtesta com leira de Sancta Maria que traz Pedro Afomso do Ribeiro o quall teem dez e nove varas e mea de comprido e de ancho teem nove varas.

Item ha leirinha dos Talhos que teem de comprido trimta e seis varas e de ancho tres varas e mea e parte com leira d'erdade de Bertollameu e d'outra parte com leira de Martim de Guimaraaes emtesta no reguo e arriba com estrada pubrica.

Item ho talho da Pedra que teem de comprido dezaseis varas e emtesta com erdade de Bertollameu e com a presa e jaz ao longuo do reguo que vem da [Fl. 99] presa.

Item ha leira de Velhas aalem da agra da Morteira huum chaa no cabo da leira de Velhas que teem de comprido oiteemta e seis varas e de ancho quoremta e oito varas e emtesta no penedo e parte com Martim de Guimaraaes que ora traz Gomçallo Afonso e jaz ao biquo no cabo e emtesta no dicto penedo com leira de Fernam de Freitas *ho Castello*.

Item ha leirinha da Camcella que traz amtre a leira d'erdade de Bertollameu e Martim de Guimaraaes e emtesta com o campo de Fernam de Freitas que foy e da outra parte emtesta com o talho da dicta Comfraria comtra a camcela e teem de lomgo quinze varas e de ancho quatro varas.

Item houtro talho acima a direito do sobredito que teem de comprido vinte e seis varas e de ancho outro tamto e emtesta per baixo com a sobredita leira per os penedos e per cima emtesta com leira de Bertollameu e da outra parte com a estrada pubrica e d'outra com Martim de Guimaraaes.

Item mais tralla casa da dita saida de fromte do casall de Martim de Guimaraaes em que mora Gomçallo Afomssso tras a dita casa sob ella [Fl. 99 v] jaz huua leirinha demtro naquella cortinha que teem de comprido dezanove varas e d'ancho duas e mea e emtesta no castinheiro gordo e per cima comtra a dita cassa a quall esta de fromte da quintaa da casa e parte com outra tamanha em braças a entrada da latada d'amte a porta.

Item ha leirinha de Geegee que vay de lomgo do ribeiro e ja em braços com leira d'erdade que foy de Bertollameu e emtesta na estrada pubrica e per cima comtra Sancta Catarina emtesta no dito ribeiro e teem de comprido oitenta e seis varas e mea e de ancho teem sete varas e mea esta bem demarcada e devisada ao lomgo do ribeiro.

O qual casal traz Diego Gonçalvez de Sam Tomee tras Sancta Catarina per prazo em tres vidas e as vidas sam ainda vivas e paga delle a dita Comfraria cincoenta alqueires de cemteo per dia de Sa'Miguel de Setembro e a Comfraria dos Çapateiros outro tanto que he de permeo e o emprazar de permeo o qual Diego Gomçallvez mostrou todas estas erdades e pertenças per juramento dos Avangelhos que lhe per mim tabaliam foram dados e he homem antigo e bem sabe. E protestou de [Fl. 100] em quallquer tempo do mundo saber parte de mais alguua cousa ao dizer em todo o tempo do mundo. E eu Joham do Porto taballiam esto escrepvi.

Item o casal de Tresmonde que esta na freguesia de Sam Martinho do Conde termo da villa de Guimarães o qual traz Joham da Barqua que he todo d'erdade da Comfraria e teem estas erdades que se seguem:

Item primeiramente huua cozinha e duas cortes de teer gaado e porquos e huum lugar e huua adega todo esta bem repairado.

Item huua vinha que teem de comprido cemto e quinze varas e de ancho teem per ho meo seteenta e seis varas e emtesta per cima com vinha do moesteiro de Cerzedelo e per baixo emtesta em huum talhinho de vinha do casal da Varzea que he de Sancta Maria e per as ilhargas parte com mato seu da dicta vinha e montado e da parte comtra Guimarães parte com campos do dito casal de Tresmondes sobredito.

[Fl. 100 v] Item na agra da Nogueira teem hũa leira no cabo delia que teem de comprido noventa e cinco varas e de ancho per huua ponta per a sobredita vinha teem vinte e quatro varas e per outra ponta pera o vendaval he muito estreitinha e jaz a cajam do monte e emtesta na sita vinha sobredita em ho marquo gramde e parte da outra parte com leira de Fernam Martinz Cerveira de quintaa sua e d'outra parte com o monte maninho.

Item na dicta agra da Nogueira outra leira no meo delia que teem de comprido quorenta e seis varas e de ancho vinte e duas varas e parte de huua parte com leira do casall de Torneiros da parte do mar e do soaao parte com leira da igreja de Sam Payo de Varzea. Emtesta com leira do casall da Nogueira d'amballas partes. E esta leira amda escambada por outra que jaz ha porta da adegua do dicto casal de Tresmondes que he do moesteiro de Villarinho.

[F. 101] Item em Barreiro hum campo que teem de comprido cem varas e de ancho trinta e duas varas e teem huua chave que teem de comprido sasenta e tres varas e jaz amtre os comaros e de ancho seis varas e neste campo se diz que jaz hum talho da igreja de Sam Martinho e outro pequeno da quintãa nom se sabe quanto e que o mais todo he do dito casal de Tresmonde.

Item mais o campo sob a fomte que teem de comprido cento e oiteenta e seis varas e de ancho per huua ponta pera o vendaval cinquenta e nove varas e emtesta do vendaval em leira de Fernam Martinz Cerveira e doutra parte d'aguiam com leira de Sam Matinho e da outra parte d'aguiam com leira de Sam Martinho e da outra parte com ho dito Fernam Martinz Cerveira contra Negreja doutra parte per ha fomte do dito casal de Tresmonde sobredito e demtro neste campo do Barreiro jaz huua leirinha alhea e tem hum marco e he pequenina.

E no cabo do sobredito jaz místico [Fl. 101 v] hum campinho que foy escambado com Fernam Martinz Cerveira por outro do dicto casal que traz ao longuo do ribeiro a par da sua quintaa. Esta escambado por contrauto escriptura e vay metido na mediçãam sobredicta porque he escambado per escriptura.

Item sobre a fomte do dicto casall de Tresmonde hum campo arredor das casas que teem de comprido arredor cemto e quatorze varas e de ancho quatorze varas e em outras partes he mais ancho alguum tanto sem se meter cousa alguua alhea soamente hum campo amte a porta d'adega do dito casal que se começa a fomte e vai teer aos penedos pera riba que sam cinquenta varas e d'amcho trinta e quatro varas e jaz bem ha porta d'adega do dito casal o que se diz que he de Villarinho e amda escambado por a leira d'agra da Nogueira atras comtheuda. Esta leira emtra em toda a medidajem.

Item teem huua devesa e matagal acima das casas pera o monte que chega atee os penedos derradeiros e he grande mato e giestall.

[Fl. 102] Item halem do campo d'ante ha porta d'adega teem hum campinho que teem de comprido sesenta e quatro varas e de ancho vinte e cinco varas e jaz em braços com o sobredito sem se hi meter nenguem com elle.

Item sobre a dicta fomte do dito casall teem certas uveiras e fruteiras que sam suas do dito casal.

Item sobre o dicto casall arriba no monte teem duas bouças aa presa convem a saber hũa bouça pequena que teem de comprido sesenta e quatro varas e de ancho trinta e duas varas.

Item a outra bouça teem de comprido cemto e vinte varas e d'ancho vinte e quatro varas. Estam arriba no monte saida do dito casall.

Item tralla adega hum campinho que teem vinte e cinco varas e de ancho outro tanto e nelle jaz hũa leirinha pera adega e a parede esta per ella e se paga a Sancta Maria d'Oliveira vinte e sete reaes da [Fl. 102 v] dita leira.

Item mais o lameiro de Tresmonde que jaz ao rio que teem comprido cinquenta e nove varas e de ancho cinquenta e duas varas e jaz junto do rio emtesta em outros pedaços de lameiros comtra o rio e sam do casall da Lagea e do casal de Villa Mea. Esta demarcado e devisado sobre sy.

O qual casal foy mostrado per Lianor Eannes Barqueira molher de Joham da Barqua e o traz Joham da Barqua per prazo em tres vidas e as vidas sam aimda vivas e paga delle em cada hum anno per dia de Sa' Miguel de Setembro dozentos e oitenta e hum reaes ao dicto espritall.

Item mais a erdade do Barreiro que esta em Chosende freguesia de Santiago de Romfe couto de Belmill que traz Diego Afomso de Chosemde meesmo em Chosemde teem a meesma Comfraria hfia leira de lata de vinha que teem de comprido quoremta e cinco varas. Esta demarcada e devisada per marcos e parte de huua parte e doutra com latas do dito Diego Afomso. Emtesta aa carreira junto com os casaas [Fl. 103] e per baixo no Alveiro com a agra de Chosemde.

Item mais huua leira que vay ao longuo do Barreiro que teem de comprido seteemta e tres varas e de ancho quatro varas e faz huua chave arredor das latas que teem de comprido a dita chave dez varas e de ancho outras quatro varas e cerqua o chaa do Barreiro d'arredor de comtra a devesa e a metade desta leira esta demarcada e devisada per marcos e parte com erdade do dicto Diogo Afomso de huua parte e doutra em no castinheiro grande velho. Sob o pee delle jaz hum marco que corta de longuo.

E esto todo traz Diego Afomso de Chosemde sem titullo nenhuum da maa da dicta Comfraria e paga delle em cada hum anno per dia de Sa'Miguel de Setembro doze reaes a dicta Comfraria e o emprazar se diz que he da dicta Comfraria. E mais se paga dello a Joham Lopez da Portella da freguesia de Sancta Marinha de Mogege outros doze reaes per Sa'Miguel de Setembro outrosy e nom teem titulo nem prazo nenhuum [Fl. 103 v] de nemguem o que todo foi mostrado per o dicto Diego Afomso que he homem de cinquenta annos atee sesenta que o bem sabe e mostrou. E eu Joham do Porto taballiam escriptvam em este caso que esto escrepvi.

Item ha dicta Comfraria pella erdade d'Aldea freguesia d'Orjeses de Sancto Estevom termo desta villa ha a dicta Comfraria per ella em cada hum anno de cemço pera todo sempre per dia de Sa'Miguel de Setembro dez reaes a qual erdade traz Ines Diiáz filha de Diego Afomso tonoeiro.

Item ha a dicta Comfraria em cada hum anno pello casal de Riba de Seelho em que mora Joham Vaasquez ha a dicta Comfraria cada hum anno de cemço per

dia de Sa'Miguel de Setembro trinta e nove reaes. Eu Joham do Porto tabaliam por o senhor duque noso senhor em a villa de Guimaraes e seu termo que todo esto escrepvi e meu sinal pubriquo fiz que tall he.

E depois desto aos quinze dias do mes de Dezembro do anno de noventa e oito na dicta villa de Guimaraes perante ho dito Diego Borjes juiz e perante mim escripvam e testemunhas pa-[Fl. 104-]receo o dicto Joham do Porto tabaliam e asy o dicto Joham Luis medidor aos quaaes fez pergunta se avia hi mais beens do dito esprital e elles per o juramento que lhes foi dado diserom que forom veer as ditas erdades e as medirom e apegarom e que no acharom mais beens salvo os comtheudos no dito tombo. E visto seu dizer per o dicto juiz deu sua autoridade ao dito tombo que valha e faça fe pera sempre e fez perante sy vir Gomçallo Rodriguez scripvam do dito sprital e lhe fez pergunta se avia hi estatuto testamento daquele que fez o esprital. Respondeo e dise que nom sabia parte nem mandado que hi aja estatuto.

Item foy preguntado per juramento dos Sanctos Avangelhos que declarase que encargos eram os do dito esprital. Dise per o dicto juramento que cada mes se diz no moesteiro de Sam Domingos da dicta villa cada mes hũa missa oficiada com orgãos e todos os comfrades estam com círios hacesos e do dinheiro das rendas se compram cera pera os círios e tochas e asy roupas pera os pobres. E no dito esprital teem seus leitos e camas e roupas [em] deposito onde os pobres se acolhem e agasalhom e [Fl. 104 v] do dicto dinheiro se repairam as casas e cada anno per estas remdas se paga ao moesteiro de Sam Domingos doze canadas d'azeite e a igreja de Sam Paio da dita villa dam e pagam seis canadas d'azeite e todo o mais como dito he se despense no sprital e pobres d'elle. E teem juiz e mordomo e procurador cada anno emlegido por todos. E achou o dicto juiz que todo se compre e faz bem e mais se dizem cada anno duas misas huua canta e outra rezada por dous finados. E mamdou ho dito juiz asy todo escrepever. Testemunhas: Alvaro de Guimaraes abbade d'Areas e o dicto Joham do Porto tabaliam. E eu Joham Lopez pubrico escripvam do dicto officio por o dicto senhor rei que este auto escrepvi e asynei com ho dito juiz de meu pubrico sinal que tal he.

E eu sobredicto escripvam que este tombo mamdei treslladar a pessoa fiell e o concertei com o proprio originall per mamdado do dicto juiz e na nota asinei com o dicto juiz e tabaliam e neste asinei com o dicto juiz de meu proprio sinal que tall he
(Sinal).

(Assinado): DIOGUO BORJES».